



LEI MUNICIPAL Nº 1701

de 16 de dezembro de 2025

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CUSTEAR DESPESAS COM A PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA - PROJETO "NATAL COM AFETO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar o valor total de R\$ 6.655,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), para a aquisição de prêmios destinados ao Concurso de Decoração Natalina integrante do Projeto "Natal com Afeto".

Parágrafo único. .

O concurso ocorrerá nos termos do Edital nº 001/2025 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Departamento de Cultura.

Art. 2º.

A premiação de que trata esta Lei será distribuída aos três primeiros colocados, conforme o item 5 do Edital nº 001/2025, compreendendo os seguintes bens:

I.

1º Lugar: 01 (uma) Smart TV 50" Android 4K;

II.

2º Lugar: 01 (uma) Churrasqueira Elétrica;

III.

3º Lugar: 01 (um) Frigobar 67 litros.

Art. 3º.

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Memorando nº 1998/2025:

Dotação: 04.007.13.392.20.2088.33.90.31 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras); Fonte de Recursos: 1.500.0000.

Art. 4º.

O Poder Executivo fica autorizado a realizar as suplementações orçamentárias necessárias para o cumprimento desta Lei, caso haja necessidade.

Art. 5º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Maria Lurdes Portugal Prefeita Municipal

Lei Municipal Nº 1701/2025 - 16 de dezembro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em